

DECRETO Nº 1982/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 987/2021, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	0201 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
PROGRAMA	0003 – FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
AÇÃO	2027 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e	
	Trânsito	
ELEMENTO	(458) 3.3.90.30 – Material de Consumo	500,00

UNIDADE ORÇ.	0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ,	
	OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	
	PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2027 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e	
	Trânsito	
ELEMENTO	(84) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	9.000,00
	Física	
PROGRAMA	0022 - TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	
FONTE	01 - Tesouro	
AÇÃO	2035 – Transporte Coletivo de Passageiros	
ELEMENTO	(135) 3.3.90.30 – Material de Consumo	30.000,00
TOTAL		39.000,00

- Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
 - Remanejamento das dotações abaixo discriminadas no valor de **R\$** 39.00.00.



UNIDADE ORÇ.	0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ,	
	OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	
	PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2027 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e	
	Trânsito	
ELEMENTO	(85) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	9.000,00
	Jurídica	
PROGRAMA	0022 - TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	
FONTE	01 - Tesouro	
AÇÃO	2035 – Transporte Coletivo de Passageiros	
ELEMENTO	(136) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	30.000,00
	Jurídica	
TOTAL		39.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 27 DE JUNHO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA Secretário Municipal de Governo e Administração

> ADRIANO RODRIGO FERREIRA Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA OAB/SP 348.657 Secretária Municipal de Negócios Jurídicos